INDICAÇÃO Nº 887/2019

Contratação ou transferência de agente de saúde para atender à demanda da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Concórdia do Oeste.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratação ou transferência de agente de saúde para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Concórdia do Oeste.

Tendo em vista a garantia a um atendimento médico de qualidade, nota-se a importância de se realizar a contratação ou transferência de agente de saúde para atender à demanda da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Concórdia do Oeste, uma vez que, além de prestar serviços a esta comunidade, dita unidade de saúde ainda atende as comunidades de Cero da Lola e Xaxim, sendo necessária a implementação do quadro funcional com um agente de saúde para essa região.

É mister destacar que a Estratégia Saúde da Família (ESF), contempla a exigência de haver um agente de saúde para a prestação de serviços nessas comunidades, outro motivo para a disponibilização desse funcionário para a Unidade Básica de Saúde mencionada acima.

Desta feita, objetivando a garantia à saúde e à prestação de serviços de qualidade pela Administração Pública deste Município, propõe-se esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de outubro de 2019.

OLINDA FIORENTIN